

TC 13.793/2026

Objeto: Apreciação e Autorização - Solicitação de pagamento de inscrição, para participação dos servidores **Ricardo Ferreira Santos (RF 20398)**, **Estevan Gomes de Camargo (RF 30385)** e **Rogê Arnaldo Rewa Santos (RF 1655)** no evento “**X Encontro Nacional dos Tribunais de Contas**”, promovido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON, pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE-PA, pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM-PA e pelo Instituto Rui Barbosa – IRB, e realizado presencialmente, no período de **24 a 27/11/2026**, em Belém/PA.

Valor total: R\$ 6.600,00

À

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Senhor Secretário

Considerando os elementos constantes dos autos, notadamente as manifestações da Secretaria Administrativa e da Secretaria Geral, que adoto como razões de decidir, e nos termos da competência delegada pelo art. 1º, inciso VII da Portaria SG/GAB nº 05/2026, **AUTORIZO**, com fundamento no art. 74, III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, a adoção das seguintes providências:

I - Contratação direta da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON, para pagamento da inscrição dos servidores Ricardo Ferreira Santos (RF 20398), Estevan Gomes de Camargo (RF 30385) e Rogê Arnaldo Rewa Santos (RF 1655), no “X Encontro Nacional dos Tribunais de Contas”, promovido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON, pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE-PA, pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM-PA e pelo Instituto Rui Barbosa – IRB, em formato presencial, no período de 24 a 27/11/2026, em Belém/PA;

II - Emissão das notas de empenho, pagamento e cancelamento do saldo, se houver, em favor da associação mencionada, CNPJ nº 37.161.122/0001-70, no valor total de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), para atender às despesas desta contratação, onerando a dotação orçamentária nº 77.10.01.032.4005.2009.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, do Fundo Especial de Despesas do TCMSP;

III - Lavratura do termo Dados de Empenho, conforme minuta de peça 12.

Publique-se.

Proceda-se, quando da formalização do ajuste, à **atualização das certidões exigidas por lei**, eventualmente vencidas, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021, sempre com atenção especial à regularidade fiscal dos tributos incidentes ao objeto em contratação e relativos ao domicílio da contratada, nos termos do art. 68, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como a obrigatória consulta ao CADIN Municipal, para aferição da inexistência do impedimento consignado no inciso I do art. 3º do Decreto Municipal nº 47.096/2006, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme § 4º do artigo 91 da Lei 14.133/2021.

Efetive-se a **disponibilização do inteiro teor** deste despacho e do termo de ajuste no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em respeito ao princípio da publicidade e da transparência pública, e ao determinado pelos arts. 94 e 174, inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Adotem-se as devidas providências, observadas as formalidades legais e as cautelas de estilo.

HELANE CHRISTIANE MENDES CABRAL
Chefe de Gabinete da Presidência Substituta

DCFP